



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

26 de abril de 2.018

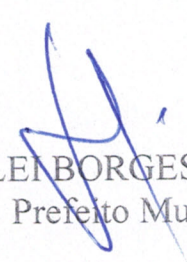
Referência: Of. Gab. nº 27/2018, de autoria do Vereador Claudinei Damalio, solicitando providências referente a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública.

Senhor Presidente:

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 60/2018

Em atenção ao Of. Gab. nº 27/2018, de autoria do Vereador Claudinei Damalio, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia da INFORMAÇÃO TÉCNICA DEE (CADASTRO) Nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 313 / 2018 Data/Hora: 04/05/2018 09:55

Descrição:

OFICIOS DO EXECUTIVO

REFERENCIA AO OF. GAB. Nº 27/2018

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

INFORMAÇÃO TÉCNICA DEE (CADASTRO) nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

OF.GAB. Nº 27/2018

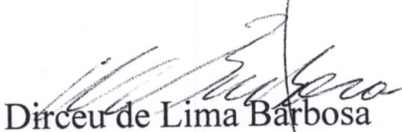
DESTINO: GAB

Em atenção ao Of.Gab.nº 27/2018, Câmara Municipal:

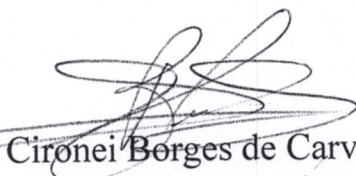
Informamos que a Contribuição de Iluminação Pública foi Instituída no Município de São João da Boa Vista no ano 2003 conforme Lei nº 1.014, de 30/12/2002, amparada pelo Artigo 149-A da Constituição Federal, e alterada pela Lei nº 4.172, de 22/08/17.

Atenciosamente;

São João da Boa Vista, 25 de abril de 2018


Dirceu de Lima Barbosa
Chefe do Setor de Cadastro


José Claudio Ferreira
Agente Administrativo


Cironei Borges de Carvalho
Agente Administrativo




Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo